

Lei N º 1.112, de 17 de Dezembro 1998.

***Reconhece de Utilidade Pública
e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CLUBE INFATO-JUVENIL DEUS É AMOR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 1998.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)